

Credit: FG Trade Latin / iStock

Violência de género facilitada pela tecnologia: Recomendações políticas para acelerar a transposição para a legislação nacional e a implementação da Lei-Modelo da SADC

Ficha informativa

Junho de 2026

Equality Now

A just world for all women and girls

SADC Parliamentary Forum
Forum Parlementaire
Fórum Parlamentar

Visão geral

A violência de género facilitada pela tecnologia (TFGBV) e o tráfico para fins de exploração sexual constituem uma das formas de violência contra as mulheres e as raparigas que mais rapidamente cresce em toda a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC).

As mulheres e as raparigas que desempenham funções públicas, tais como parlamentares, políticas, jornalistas e ativistas, estão particularmente expostas a este tipo de exploração.

O que é a TFGBV?

A TFGBV consiste em qualquer ato de violência baseada no género que seja cometido, facilitado ou agravado através da utilização de tecnologias como telemóveis, redes sociais, aplicações de mensagens, plataformas online e inteligência artificial (IA).

As formas de TFGBV incluem:

- Ameaças e assédio online
- Ciberperseguição
- Partilha de imagens íntimas sem consentimento
- Extorsão e coação sexuais
- Aliciamento online
- Falsificação de identidade digital e *doxxing*
- Tráfico e exploração sexual online

Qual é o impacto da TFGBV?

A TFGBV e o tráfico facilitado pela tecnologia constituem graves violações dos direitos humanos que comprometem a participação democrática, a liberdade de expressão e a igualdade de género. Podem silenciar mulheres e raparigas, restringir a sua participação na vida pública e causar danos psicológicos, sociais, económicos e físicos significativos.

As definições do que constitui a TFGBV podem variar significativamente de país para país, levando a uma proteção inconsistente das sobreviventes.

Combater a TFGBV requer uma resposta coordenada e multissetorial. Atualmente, a coordenação na região da SADC é irregular, não sendo a TFGBV sempre reconhecida como crime e sendo as provas digitais frequentemente mal preservadas. Consequentemente, as respostas eficazes às sobreviventes continuam a ser dificultadas.

O que está a ser feito?

A promoção da segurança digital e da justiça para as mulheres e as raparigas é parte integrante da igualdade de género e do desenvolvimento regional. Atualmente, a legislação varia na região, mas alguns sucessos notáveis são:

- 11 países dispõem de leis contra o cibercrime; cinco dos quais incluem os crimes de TFGBV.
- Todos os Estados-Membros têm leis contra o tráfico de seres humanos; várias delas mencionam o recrutamento online.
- A sedução online está incluída nas leis sobre violência doméstica no Botsuana, no Lesoto e no Zimbábue.
- Onze países dispõem de quadros legislativos em matéria de proteção de dados.
- A partilha não consentida de imagens é reconhecida como crime na África do Sul e no Zimbábue.
- As políticas nacionais em matéria de violência de género reconhecem cada vez mais os danos digitais.

Embora este progresso seja promissor, o acesso digital está a aumentar rapidamente em toda a região da SADC, o que alarga o alcance potencial dos agressores.

Para impulsionar os progressos na luta contra a violência de género baseada na tecnologia (TFGBV), as respostas políticas e legislativas têm de acompanhar o avanço da tecnologia e os criminosos dispostos a explorá-la.

Lacunas reconhecidas na implementação

- A polícia, os procuradores e os tribunais têm capacidade limitada para investigar a violência de género transfronteiriça.
- Os procedimentos para a preservação de provas digitais são inconsistentes e deficientes.
- Os mecanismos para conseguir a remoção de conteúdos relacionados com a violência sexual e de género online são insuficientes.
- A cooperação transfronteiriça limitada permite que os autores operem em várias jurisdições.
- A tecnologia não é frequentemente reconhecida como um instrumento de tráfico e exploração.

O que pode ser feito?

A Lei-Modelo da SADC sobre a Violência de Género fornece um roteiro para uma legislação abrangente, harmonizada e centrada nas sobreviventes, que pode ser aproveitada para reforçar os quadros jurídicos, institucionais e regulamentares nacionais de resposta ao tráfico e à violência de género.

Os princípios fundamentais da Lei-Modelo são:

- Reconhecer os crimes cibernéticos de género e o assédio online.
- Promover respostas centradas nas sobreviventes e baseadas nos direitos humanos.
- Apoiar o acesso à justiça e a intervenções eficazes.
- Incentivar a ação coordenada entre os setores da justiça, das tecnologias da informação e comunicação, da aplicação da lei, da educação e da assistência social.
- Apelar à recolha de dados, ao acompanhamento e à prestação de contas.

Para que a Lei-Modelo otimize a sua eficácia, é necessário que seja transposta para o direito nacional, implementada e monitorizada de forma consistente em toda a região. A sua adoção atual é irregular, o que reduz a sua eficácia.

Principais recomendações

Abordar a violência de género no mundo digital (TFGBV) requer uma resposta coordenada em vários níveis que colmate a lacuna entre os quadros existentes em matéria de violência de género e as realidades dos danos causados nos espaços digitais.

Recomendações a nível regional (Fórum Parlamentar da SADC e Unidade de Género da SADC):

- Elaborar orientações para reforçar a resposta à violência baseada no género (VBG) no âmbito do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, da Estratégia Regional e do Quadro de Ação da SADC para Combater a Violência Baseada no Género (2018–2030) e da Lei-Modelo da SADC sobre VBG.
- Reforçar a coordenação para a implementação da Estratégia de Estatísticas de Género da SADC, do Quadro de Monitorização, Avaliação e Relatórios do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento e do Conjunto de Indicadores e Quadro de Avaliação Regional sobre Violência de Género, a fim de garantir um acompanhamento harmonizado das tendências dos dados relativos à violência de género e do progresso das políticas.
- Reforçar a transposição para a legislação nacional e a implementação dos acordos regionais relativos à partilha de provas digitais, em conformidade com a Estratégia de Estatísticas de Género da SADC (SGSS) 2023-2030, um quadro regional concebido para orientar a produção, divulgação e harmonização de dados de alta qualidade, desagregados por género, em toda a África Austral, que visa eliminar lacunas nos dados e capacitar os Estados-Membros para acompanharem com precisão os dados relativos à igualdade de género, incluindo os dados sobre a violência de género facilitada por tecnologias (TFGBV).
- Rever e atualizar a Lei-Modelo da SADC sobre Cibercriminalidade, de modo a garantir que esta preveja explicitamente a violência baseada no género

facilitada pela tecnologia, bem como a partilha transfronteiriça de provas, as investigações e a remoção de conteúdos relacionados com a violência baseada no género facilitada pela tecnologia.

- Facilitar o envolvimento parlamentar e a aprendizagem entre pares sobre a violência de género facilitada pela tecnologia e o tráfico de pessoas facilitado pela tecnologia.

Recomendações para os governos nacionais (Parlamentos e Ministérios da Justiça)

- Atualizar as leis nacionais sobre cibercriminalidade, violência de género e proteção de dados, de modo a abranger os crimes de violência de género facilitada pela tecnologia
- Alterar as leis contra o tráfico de pessoas e a violência de género para reconhecer as tecnologias da informação e da comunicação (TIC) como ferramentas utilizadas para a exploração e o recrutamento.
- Introduzir mecanismos de proteção eficazes, incluindo ordens de proteção eletrónicas e procedimentos claros relativos às provas digitais.
- Reforçar as capacidades judiciais e do Ministério Público através de formação especializada em investigações e gestão de processos relacionados com a violência sexual e de género facilitada pela tecnologia.

Prioridades legislativas

As leis relativas ao cibercrime e à violência de género necessitam urgentemente de ser revistas e reforçadas. É necessário adotar leis específicas para criminalizar:

- Partilha não consensual de imagens íntimas
- A extorsão e a coação sexuais
- Ciberperseguição
- Aliciamento online
- Abuso transmitido em direto
- Abuso de imagens geradas por IA e exploração de deepfakes

A legislação deve também reconhecer a utilização das redes sociais e das plataformas digitais nas redes de tráfico, no recrutamento online, na coação digital e na exploração facilitada pela tecnologia.

Para apoiar eficazmente as vítimas, as reformas legislativas devem prever:

- Ordens de proteção eletrónicas eficazes e imediatas.
- Procedimentos claros para a recolha e preservação de provas digitais.
- Processos judiciais centrados nas vítimas.
- Medidas eficazes e indemnizações.
- Sensibilização por meio de campanhas públicas sobre abuso online e segurança digital.
- Formação sobre violência de género para juízes, tribunais e polícia.

À medida que os quadros jurídicos evoluem, devem garantir que são capazes de responder às tecnologias emergentes, incluindo a Inteligência Artificial (IA) e imagens íntimas sintéticas, como os «deepfakes»

Conclusão

A violência de género facilitada pela tecnologia (TFGBV) constitui uma ameaça real e atual para as mulheres e raparigas em toda a região da SADC. Só será possível alcançar progressos se todos os Estados-Membros adotarem de forma consistente a Lei-Modelo da SADC sobre a TFGBV, bem como reverem e atualizarem a legislação para incluir todas as formas de TFGBV e implementarem mecanismos de denúncia e apoio mais eficazes e centrados nas sobreviventes.

Paralelamente, é necessária uma defesa contínua da violência sexual e de género como um crime real e grave, para garantir que a narrativa possa ser contestada, que as práticas nocivas sejam interrompidas e que sejam tomadas medidas para tornar os espaços digitais seguros e inclusivos para mulheres e raparigas.

Equality Now

A just world for all women and girls

equalitynow.org

programs@equalitynow.org

@Equality Now Africa

SADC Parliamentary Forum
Forum Parlementaire
Fórum Parlamentar

sadcpf.org

info@sadcpf.org

@SADC Parliamentary Forum